

LEI N° 10.236
de 13 de setembro de 2001.


**“Fica instituído como “Local Símbolo da
“Cidade de Curitiba” o prédio histórico da
Universidade Federal do Paraná (Prédio
Central), localizado na Praça Santos
Andrade.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ,
aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído como local Símbolo da “Cidade de Curitiba”, o prédio histórico
da Universidade Federal do Paraná (Prédio Central), localizado na Praça Santos Andrade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, em 13 de setembro de 2001.


Cassio Tanguchi
PREFEITO MUNICIPAL